

ITEM	QUANT	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR LANCE	TOTAL LANCE
7	84	Unidade	Pneu 175/70 R14	R\$ 475,00	R\$ 39.900,00
8	100	Unidade	Câmara de 1000/20	R\$ 135,00	R\$ 13.500,00
9	100	Unidade	Protetor aro 20	R\$ 55,00	R\$ 5.500,00
10	50	Unidade	Câmara 750/16	R\$ 115,00	R\$ 5.750,00
11	50	Unidade	Protetora aro 16	R\$ 45,00	R\$ 2.250,00
12	40	Unidade	PNEU DIANTEIRO: 80/100-18/ MOTO	R\$ 161,00	R\$ 6.440,00
13	40	Unidade	PNEU TRASEIRO: 90/90R18/ MOTO	R\$ 156,50	R\$ 6.260,00
14	12	Unidade	PNEU 225/65R17/ TORO	R\$ 730,00	R\$ 8.760,00
15	70	Unidade	PNEU 225/75R16	R\$ 975,00	R\$ 68.250,00
16	24	Unidade	PNEU 185/80R14/ STRADA	R\$ 495,00	R\$ 11.880,00
17	8	Unidade	PNEU 175/70R13/ CELTA	R\$ 314,00	R\$ 2.512,00
18	24	Unidade	PNEU 235/70R16/ L200 TRITON	R\$ 874,00	R\$ 20.976,00
19	30	Unidade	PNEU 265.60R18/ CAMINHONETE	R\$ 988,00	R\$ 29.640,00
20	30	Unidade	PNEU 265/70R17/ CAMINHONETE	R\$ 1.160,00	R\$ 34.800,00
22	48	Unidade	PNEU 205/65R15 91H/ STRADA	R\$ 300,00	R\$ 14.400,00
23	16	Unidade	PNEU 215/65R16/ DUSTER (RENALT)	R\$ 285,00	R\$ 4.560,00
24	30	Unidade	PNEU 118/1R16/ TOYOTA	R\$ 1.485,00	R\$ 44.550,00
25	24	Unidade	PNEU 215/80R16/ L200	R\$ 790,00	R\$ 18.960,00
26	12	Unidade	PNEU DIANTEIRO: 12.4/24/ TRATOR COITE	R\$ 2.400,00	R\$ 28.800,00
28	12	Unidade	PNEU TRASEIRO:18.4/34/ TRATOR COITE	R\$ 5.000,00	R\$ 60.000,00
29	16	Unidade	PNEU 195/55R16/ CITROEN	R\$ 500,00	R\$ 8.000,00
30	48	Unidade	PNEU 195/65/15/ STRADA	R\$ 500,00	R\$ 24.000,00
31	30	Unidade	PNEU 12.5/80R18/RETRO ESCAVADEIRA	R\$ 2.200,00	R\$ 66.000,00
32	12	Unidade	Pneu 1000/20 Borrachudo/ ÔNIBUS	R\$ 1.966,00	R\$ 23.592,00
33	12	Unidade	PNEU 295/22,5/ CAÇAMBA (PAC)	R\$ 2.225,60	R\$ 26.707,20
34	7	Unidade	PNEU 14.9.26 /DIANTEIRO	R\$ 3.509,07	R\$ 24.563,49
36	7	Unidade	PNEU 18.4.26DIANTEIRO	R\$ 4.306,00	R\$ 30.142,00
37	7	Unidade	PNEU 18.4.30/TRAZEIRO	R\$ 5.253,09	R\$ 36.771,63
38	7	Unidade	PNEU 18.4.34/TRAZEIRO	R\$ 4.396,50	R\$ 30.775,50
39	7	Unidade	PNEU 23.130/TRAZEIRO	R\$ 6.037,83	R\$ 42.264,81
40	7	Unidade	PNEU 24.5.32/TRAZEIRO	R\$ 8.156,25	R\$ 57.093,75
41	7	Unidade	PNEU 20.5.25/CAREGADEIRA	R\$ 5.120,00	R\$ 35.840,00
43	36	Unidade	PNEU 295/22,5/ CAÇAMBA (PAC)	R\$ 2.200,00	R\$ 79.200,00
49	23	Unidade	PNEU 23.130/TRAZEIRO	R\$ 5.790,00	R\$ 133.170,00
50	23	Unidade	PNEU 24.5.32/TRAZEIRO	R\$ 7.790,00	R\$ 179.170,00
51	23	Unidade	PNEU 20.5.25/CAREGADEIRA	R\$ 5.120,00	R\$ 117.760,00

REIRAS/MA
1000/2023
586
L

O cancelamento ocorre nos termos do inciso I, artigo 20, Decreto 7.892/2013 e subitem 8.1.2 da Ata de Registro de Preços nº 1 501002/2024. O cancelamento não implica anulação dos atos anteriormente praticados na vigência da Ata de Registro de Preço nº 1501002/2024 .
O presente Termo, após lido e achado conforme, é assinado pelo representante legal da Secretaria Municipal de Planejamento, p or se tratar de ato unilateral nos termos do art. 79, I, da Lei nº 8.666/93.
Considerada a comunicação antes do pedido de fornecimento e confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, o cancelamento ocorre sem a aplicação de penalidades ao fornecedor.
Após subscrito o presente documento, os autos serão encaminhados para publicação no Diário Oficial do Município de Pedreiras/ MA, em cumprimento ao parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93, bem como para que seja notificada a empresa I. C. F. SILVA AUTO PECAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.685.750/0001-69, e demais providências em âmbito da gestão do registro de preços. PEDREIRAS -MA, em 19 de fevereiro de 2024. **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS-MA.** Pedro Thiago Ferreira Raposo, Secretário Municipal de Planejamento, **Órgão Gerenciador.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO - LICITAÇÕES - TERMO DE RESCISÃO:

✦ 20240025/2024 ✦

TERMO DE RESCISÃO

CONTRATO Nº 20240025/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2410001/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 046-2023

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 20240025/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PEDREIRAS, ESTADO DO MARANHÃO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO, O MESMO FIRMADO COM A EMPRESA I. C. F. SILVA AUTO PEÇAS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

RESCINDENTE: A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, inscrito no CNPJ nº 06.184.253/0001 -49, com sede na Avenida Marly Boueres, nº 1111, CEP: 65.725-000, Bairro Mutirão – Pedreiras/MA, doravante denominada contratante, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, o Sr. Marcos Brunieri de Freitas, portador do CPF nº 015.389.656 -66.

RESCINDIDA: I. C. F. SILVA AUTO PECAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.685.750/0001-69, estabelecida à Rua Senador Clodomir Cardoso, nº

CPF: ***.389.343-** - Data: 21/02/2024 - IP com nº: 192.168.3.11
Autenticação em: www.pedreiras.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1973



2113, Anexo B, Cangalheiro, Caxias/MA, CEP.: 65606 -530, neste ato representada pela Sr.(a) Ithiara Carine Ferreira Silva, portador(a) do CPF 011.329.793-90.

Resolvem celebrarem o presente TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA As partes resolvem, em conformidade com o artigo 79, inciso II, da Lei 8.666/93, RESCINDIR o Contrato nº 20240025/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº 046/2023, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de pneus, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo de Pedreiras/MA.

CLÁUSULA SEGUNDA A presente rescisão é motivada pelo não fornecimento, por parte da Contratada, de pneus solicitados formalmente através de Ordem de Fornecimento. Onde a Contratada, quando notificada pela Contratante, informou a impossibilidade de fornecimento pelos valores contratados, em decorrência de uma elevação dos preços junto a seus fornecedores.

CLÁUSULA TERCEIRA A presente rescisão não gerará qualquer ônus para nenhuma das partes.

CLÁUSULA QUARTA É competente o Foro da Comarca de Pedreiras/MA, para dirimir quaisquer questões referentes a este Termo de Rescisão Contratual.

E, por se acharem justas e acordadas, firmam as partes, o presente Termo, que terá sua eficácia condicionada a sua publicação no Diário Oficial do Município de Pedreiras/MA, para que produza os efeitos legais. PEDREIRAS -MA, em 09 de fevereiro de 2024. **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS-MA. MARCOS BRUNIERI DE FREITAS**, Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, Rescindente. I. C. F. SILVA AUTO PECAS LTDA, CNPJ nº 40.685.750/0001 -69, Rescindida.

PEDREIRAS/MA
Proc. 2410001/2023
FLS. 587
Rub. _____

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO - LICITAÇÕES - TERMO DE RESCISÃO: 20240026/2024

TERMO DE RESCISÃO

CONTRATO Nº 20240026/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2410001/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 046 -2023

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 20240026/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PEDREIRAS, ESTADO DO MARANHÃO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO, O MESMO FIRMADO COM A EMPRESA I. C. F. SILVA AUTO PEÇAS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

RESCINDENTE: A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, inscrito no CNPJ nº 06.184.253/0001 -49, com sede na Avenida Marly Boueres, nº 1111, CEP: 65.725-000, Bairro Mutirão – Pedreiras/MA, doravante denominada contratante, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, o Sr. Marcos Brunieri de Freitas, portador do CPF nº 015.389.656 -66.

RESCINDIDA: I. C. F. SILVA AUTO PECAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.685.750/0001-69, estabelecida à Rua Senador Clodomir Cardoso, nº 2113, Anexo B, Cangalheiro, Caxias/MA, CEP.: 65606 -530, neste ato representada pela Sr.(a) Ithiara Carine Ferreira Silva, portador(a) do CPF 011.329.793-90.

Resolvem celebrarem o presente TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA As partes resolvem, em conformidade com o artigo 79, inciso II, da Lei 8.666/93, RESCINDIR o Contrato nº 20240026/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº 046/2023, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de pneus, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo de Pedreiras/MA.

CLÁUSULA SEGUNDA A presente rescisão é motivada pelo não fornecimento, por parte da Contratada, de pneus solicitados formalmente através de Ordem de Fornecimento. Onde a Contratada, quando notificada pela Contratante, informou a impossibilidade de fornecimento pelos valores contratados, em decorrência de uma elevação dos preços junto a seus fornecedores.

CLÁUSULA TERCEIRA A presente rescisão não gerará qualquer ônus para nenhuma das partes.

CLÁUSULA QUARTA É competente o Foro da Comarca de Pedreiras/MA, para dirimir quaisquer questões referentes a este Termo de Rescisão Contratual.

E, por se acharem justas e acordadas, firmam as partes, o presente Termo, que terá sua eficácia condicionada a sua publicação no Diário Oficial do Município de Pedreiras/MA, para que produza os efeitos legais. PEDREIRAS -MA, em 09 de fevereiro de 2024. **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS-MA. MARCOS BRUNIERI DE FREITAS**, Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, Rescindente. I. C. F. SILVA AUTO PECAS LTDA, CNPJ nº 40.685.750/0001 -69, Rescindida.

PEDREIRAS/MA
Proc. 2410001/2023
FLS. 587
Rub. _____

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - LICITAÇÕES - TERMO DE RESCISÃO: 20240027/2024

TERMO DE RESCISÃO

CONTRATO Nº 20240027/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2410001/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 046 -2023

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 20240027/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PEDREIRAS, ESTADO DO MARANHÃO ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, O MESMO FIRMADO COM A EMPRESA I. C. F. SILVA AUTO PEÇAS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

RESCINDENTE: A Secretaria Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ nº 06.184.253/0001 -49, com sede na Rua Manoel Trindade, nº 3308, CEP.: 65.725-000, Boiada, Pedreiras/MA, doravante denominada contratante, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, a Sra. Stephanie Caroline Melo Mendes Sousa, portador(a) do CPF nº 020.598.493 -22.

RESCINDIDA: I. C. F. SILVA AUTO PECAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.685.750/0001-69, estabelecida à Rua Senador Clodomir Cardoso, nº

CPF: ***.389.343-** - Data: 21/02/2024 - IP com nº: 192.168.3.11
Autenticação em: www.pedreiras.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1973



2113, Anexo B, Cangalheiro, Caxias/MA, CEP.: 65606 -530, neste ato representada pela Sr.(a) Ithiara Carine Ferreira Silva, portador(a) do CPF 011.329.793-90.

Resolvem celebrarem o presente TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA As partes resolvem, em conformidade com o artigo 79, inciso II, da Lei 8.666/93, RESCINDIR o Contrato nº 20240027/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº 046/2023, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de pneus, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Pedreiras/MA.

CLÁUSULA SEGUNDA A presente rescisão é motivada pelo não fornecimento, por parte da Contratada, de pneus solicitados formalmente através de Ordem de Fornecimento. Onde a Contratada, quando notificada pela Contratante, informou a impossibilidade de fornecimento pelos valores contratados, em decorrência de uma elevação dos preços junto a seus fornecedores.

CLÁUSULA TERCEIRA A presente rescisão não gerará qualquer ônus para nenhuma das partes.

CLÁUSULA QUARTA É competente o Foro da Comarca de Pedreiras/MA, para dirimir quaisquer questões referentes a este Termo de Rescisão Contratual.

E, por se acharem justas e acordadas, firmam as partes, o presente Termo, que terá sua eficácia condicionada a sua publicação no Diário Oficial do Município de Pedreiras/MA, para que produza os efeitos legais. PEDREIRAS -MA, em 09 de fevereiro de 2024. **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS-MA**, STERPHANNE CAROLINE MELO MENDES SOUSA, Secretária Municipal de Assistência Social, Rescindente. I. C. F. SILVA AUTO PECAS LTDA, CNPJ nº 40.685.750/0001-69, Rescindida.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA - LICITAÇÕES - TERMO DE RESCISÃO: 20240028/2024

TERMO DE RESCISÃO

CONTRATO Nº 20240028/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2410001/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 046-2023



TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 20240028/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PEDREIRAS, ESTADO DO MARANHÃO ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, O MESMO FIRMADO COM A EMPRESA I. C. F. SILVA AUTO PECAS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

RESCINDENTE: O Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ nº 10.432.389/0001 -06, com sede na Rua Manoel Trindade, nº 145, CEP.: 65.725-000, Boiada, Pedreiras/MA, doravante denominada contratante, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, a Sra. Arilene Bezerra Oliveira Leitão, portador do CPF nº 467.529.783 -87.

RESCINDIDA: I. C. F. SILVA AUTO PECAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.685.750/0001-69, estabelecida à Rua Senador Clodomir Cardoso, nº 2113, Anexo B, Cangalheiro, Caxias/MA, CEP.: 65606 -530, neste ato representada pela Sr.(a) Ithiara Carine Ferreira Silva, portador(a) do CPF 011.329.793-90.

Resolvem celebrarem o presente TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA As partes resolvem, em conformidade com o artigo 79, inciso II, da Lei 8.666/93, RESCINDIR o Contrato nº 20240028/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº 046/2023, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de pneus, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Pedreiras/MA.

CLÁUSULA SEGUNDA A presente rescisão é motivada pelo não fornecimento, por parte da Contratada, de pneus solicitados formalmente através de Ordem de Fornecimento. Onde a Contratada, quando notificada pela Contratante, informou a impossibilidade de fornecimento pelos valores contratados, em decorrência de uma elevação dos preços junto a seus fornecedores.

CLÁUSULA TERCEIRA A presente rescisão não gerará qualquer ônus para nenhuma das partes.

CLÁUSULA QUARTA É competente o Foro da Comarca de Pedreiras/MA, para dirimir quaisquer questões referentes a este Termo de Rescisão Contratual.

E, por se acharem justas e acordadas, firmam as partes, o presente Termo, que terá sua eficácia condicionada a sua publicação no Diário Oficial do Município de Pedreiras/MA, para que produza os efeitos legais. PEDREIRAS -MA, em 09 de fevereiro de 2024. **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS-MA**. ARILENE BEZERRA OLIVEIRA LEITÃO, Secretária Municipal de Saúde, Rescindente. I. C. F. SILVA AUTO PECAS LTDA, CNPJ nº 40.685.750/0001-69, Rescindida.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES - TERMO DE RESCISÃO: 20240029/2024

TERMO DE RESCISÃO

CONTRATO Nº 20240029/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2410001/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 046-2023

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 20240029/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PEDREIRAS, ESTADO DO MARANHÃO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PEDREIRAS/MA, O MESMO FIRMADO COM A EMPRESA I. C. F. SILVA AUTO PECAS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

RESCINDENTE: A Secretaria Municipal de Administração de Pedreiras, inscrito no CNPJ nº 06.184.253/0001 -49, com sede na Avenida Rio Branco, nº 111, CEP.: 65.725-000, centro, Pedreiras/MA, doravante denominada contratante, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, o Sr. Damião Felipe Barbosa, portador do CPF nº 777.166.203 -04.

RESCINDIDA: I. C. F. SILVA AUTO PECAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.685.750/0001-69, estabelecida à Rua Senador Clodomir Cardoso, nº 2113, Anexo B, Cangalheiro, Caxias/MA, CEP.: 65606 -530, neste ato representada pela Sr.(a) Ithiara Carine Ferreira Silva, portador(a) do CPF 011.329.793-90.

CPF: ***.389.343-** - Data: 21/02/2024 - IP com nº: 192.168.3.11
Autenticação em: www.pedreiras.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1973



Resolvem celebrarem o presente TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL, segundo as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA As partes resolvem, em conformidade com o artigo 79, inciso II, da Lei 8.666/93, RESCINDIR o Contrato nº 20240029/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº 046/2023, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de pneus, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Pedreiras/MA.

CLÁUSULA SEGUNDA A presente rescisão é motivada pelo não fornecimento, por parte da Contratada, de pneus solicitados formalmente através de Ordem de Fornecimento. Onde a Contratada, quando notificada pela Contratante, informou a impossibilidade de fornecimento pelos valores contratados, em decorrência de uma elevação dos preços junto a seus fornecedores.

CLÁUSULA TERCEIRA A presente rescisão não gerará qualquer ônus para nenhuma das partes.

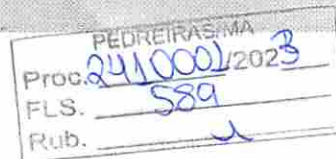
CLÁUSULA QUARTA É competente o Foro da Comarca de Pedreiras/MA, para dirimir quaisquer questões referentes a este Termo de Rescisão Contratual.

E, por se acharem justas e acordadas, firmam as partes, o presente Termo, que terá sua eficácia condicionada a sua publicação no Diário Oficial do Município de Pedreiras/MA, para que produza os efeitos legais. PEDREIRAS -MA, em 09 de fevereiro de 2024. **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS-MA.** DAMIÃO FELIPE BARBOSA, Secretário Municipal de Administração, Rescindente. I. C. F. SILVA AUTO PECAS LTDA, CNPJ nº 40.685.750/0001 -69, Rescindida.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO - LICITAÇÕES - TERMO DE RESCISÃO: 20240030/2024

TERMO DE RESCISÃO

Contrato Administrativo nº 20240030/2024
Processo Administrativo nº 3011001/2023
Pregão Eletrônico nº 051/2023



TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 20240030/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PEDREIRAS, ESTADO DO MARANHÃO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO, O MESMO FIRMADO COM A EMPRESA I. C. F. SILVA AUTO PEÇAS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

RESCINDENTE: A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, inscrito no CNPJ nº 06.184.253/0001 -49, com sede na Avenida Marly Boueres, nº 1111, CEP: 65.725-000, Bairro Mutirão – Pedreiras/MA, doravante denominada contratante, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, o Sr. Marcos Brunieri de Freitas, portador do CPF nº 015.389.656 -66.

RESCINDIDA: I. C. F. SILVA AUTO PECAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.685.750/0001-69, estabelecida à Rua Senador Clodomir Cardoso, nº 2113, Anexo B, Cangalheiro, Caxias/MA, CEP.: 65606 -530, neste ato representada pela Sr.(a) Ithiara Carine Ferreira Silva, portador(a) do CPF 011.329.793-90.

Resolvem celebrarem o presente TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA As partes resolvem, em conformidade com o artigo 79, inciso II, da Lei 8.666/93, RESCINDIR o Contrato nº 20240030/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº 051/2023, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de pneus, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo de Pedreiras/MA.

CLÁUSULA SEGUNDA A presente rescisão é motivada pelo não fornecimento, por parte da Contratada, de pneus solicitados formalmente através de Ordem de Fornecimento. Onde a Contratada, quando notificada pela Contratante, informou a impossibilidade de fornecimento pelos valores contratados, em decorrência de uma elevação dos preços junto a seus fornecedores.

CLÁUSULA TERCEIRA A presente rescisão não gerará qualquer ônus para nenhuma das partes.

CLÁUSULA QUARTA É competente o Foro da Comarca de Pedreiras/MA, para dirimir quaisquer questões referentes a este Termo de Rescisão Contratual.

E, por se acharem justas e acordadas, firmam as partes, o presente Termo, que terá sua eficácia condicionada a sua publicação no Diário Oficial do Município de Pedreiras/MA, para que produza os efeitos legais. PEDREIRAS -MA, em 09 de fevereiro de 2024. **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS-MA.** MARCOS BRUNIERI DE FREITAS, Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, Rescindente. I. C. F. SILVA AUTO PECAS LTDA, CNPJ nº 40.685.750/0001 -69, Rescindida.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - LICITAÇÕES - TERMO DE RESCISÃO: 20240031/2024

TERMO DE RESCISÃO

Contrato Administrativo nº 20240031/2024
Processo Administrativo nº 3011001/2023
Pregão Eletrônico nº 051/2023

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 20240031/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PEDREIRAS, ESTADO DO MARANHÃO ATRAVÉS DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (FUNDEB) DO MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA, O MESMO FIRMADO COM A EMPRESA I. C. F. SILVA AUTO PEÇAS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

RESCINDENTE: O Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica do Município de Pedreiras, inscrito no CNPJ nº 46.939.975/0001 -80, com sede na Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP.: 65.725-000, Mutirão, Pedreiras/MA, doravante denominada contratante, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, o Sr. David Winston Lira Ximenes, portador do CPF nº 931.635.413 -72.

RESCINDIDA: I. C. F. SILVA AUTO PECAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.685.750/0001-69, estabelecida à Rua Senador Clodomir Cardoso, nº 2113, Anexo B, Cangalheiro, Caxias/MA, CEP.: 65606 -530, neste ato representada pela Sr.(a) Ithiara Carine Ferreira Silva, portador(a) do CPF 011.329.793-90.

Resolvem celebrarem o presente TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CPF: ***.389.343-**- Data: 21/02/2024 - IP com nº: 192.168.3.11
Autenticação em: www.pedreiras.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1973



CLÁUSULA SEGUNDA A presente rescisão é motivada pelo não fornecimento, por parte da Contratada, de pneus solicitados formalmente através de Ordem de Fornecimento. Onde a Contratada, quando notificada pela Contratante, informou a impossibilidade de fornecimento pelos valores contratados, em decorrência de uma elevação dos preços junto a seus fornecedores.

CLÁUSULA TERCEIRA A presente rescisão não gerará qualquer ônus para nenhuma das partes.

CLÁUSULA QUARTA É competente o Foro da Comarca de Pedreiras/MA, para dirimir quaisquer questões referentes a este Termo de Rescisão Contratual.

E, por se acharem justas e acordadas, firmam as partes, o presente Termo, que terá sua eficácia condicionada a sua publicação no Diário Oficial do Município de Pedreiras/MA, para que produza os efeitos legais. PEDREIRAS -MA, em 09 de fevereiro de 2024. **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS-MA.** STERPHANNE CAROLINE MELO MENDES SOUSA, Secretária Municipal de Assistência Social, Rescindente. I. C. F. SILVA AUTO PECAS LTDA, CNPJ nº 40.685.750/0001-69, Rescindida.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA - LICITAÇÕES - TERMO DE RESCISÃO: 20240067/2024

TERMO DE RESCISÃO

CONTRATO Nº 20240067/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2410001/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 046-2023



TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 20240067/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PEDREIRAS, ESTADO DO MARANHÃO ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, O MESMO FIRMADO COM A EMPRESA I. C. F. SILVA AUTO PEÇAS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

RESCINDENTE: O Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ nº 10.432.389/0001 -06, com sede na Rua Manoel Trindade, nº 145, CEP.: 65.725-000, Boiada, Pedreiras/MA, doravante denominada contratante, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, a Sra. Arilene Bezerra Oliveira Leitão, portador do CPF nº 467.529.783 -87.

RESCINDIDA: I. C. F. SILVA AUTO PECAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.685.750/0001-69, estabelecida à Rua Senador Clodomir Cardoso, nº 2113, Anexo B, Cangalheiro, Caxias/MA, CEP.: 65606 -530, neste ato representada pela Sr.(a) Ithiara Carine Ferreira Silva, portador(a) do CPF 011.329.793-90.

Resolvem celebrarem o presente TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA As partes resolvem, em conformidade com o artigo 79, inciso II, da Lei 8.666/93, RESCINDIR o Contrato nº 20240067/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº 046/2023, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de pneus, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Pedreiras/MA.

CLÁUSULA SEGUNDA A presente rescisão é motivada pelo não fornecimento, por parte da Contratada, de pneus solicitados formalmente através de Ordem de Fornecimento. Onde a Contratada, quando notificada pela Contratante, informou a impossibilidade de fornecimento pelos valores contratados, em decorrência de uma elevação dos preços junto a seus fornecedores.

CLÁUSULA TERCEIRA A presente rescisão não gerará qualquer ônus para nenhuma das partes.

CLÁUSULA QUARTA É competente o Foro da Comarca de Pedreiras/MA, para dirimir quaisquer questões referentes a este Termo de Rescisão Contratual.

E, por se acharem justas e acordadas, firmam as partes, o presente Termo, que terá sua eficácia condicionada a sua publicação no Diário Oficial do Município de Pedreiras/MA, para que produza os efeitos legais. PEDREIRAS -MA, em 09 de fevereiro de 2024. **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS-MA, ARILENE BEZERRA OLIVEIRA LEITÃO,** Secretária Municipal de Saúde, Rescindente. I. C. F. SILVA AUTO PECAS LTDA, CNPJ nº 40.685.750/0001-69, Rescindida.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES - EXTRATOS DE CONTRATOS: 20240159/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240159/2024. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e a empresa: E. S. BEZERRA COMERCIO LTDA -EPP, inscrita no CNPJ 10.476.714/0001 - 24. OBJETO: contratação de empresa para o fornecimento de peças e acessórios novos originais de primeira linha para os veículos e motocicletas pertencentes a frota da Secretaria Municipal de Administração de Pedreiras/MA, conforme PREGÃO Nº PE 034-023-SRP e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. VALOR: R\$ 64.501,97 (sessenta e quatro mil, quinhentos e um reais e noventa e sete centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2024 Atividade 0202.041220002.2.006 Gestão da Secretaria Municipal de Administração, Classificação econômica 3.3.9 0.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.25, no valor de R\$ 64.501,97. VIGÊNCIA: 01 de Fevereiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024. SIGNATÁRIOS: O(a) Sr.(a) DAMIÃO FELIPE BARBOSA - Secretário Municipal de Administração, pela Contratante e o(a) Sr.(a) ELDA MEDEIROS BEZERRA, pela contratada. Pedreiras - MA, 01 de Fevereiro de 2024. DAMIÃO FELIPE BARBOSA Secretário Municipal de Administração.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA - LICITAÇÕES - EXTRATOS DE CONTRATOS: 20240176/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240176/2024. PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS e a empresa: E. S. BEZERRA COMERCIO LTDA -EPP, inscrita no CNPJ 10.476.714/0001-24. OBJETO: contratação de empresa para o fornecimento de peças e acessórios novos originais de primeira linha para os veículos e motocicletas pertencentes a frota do Fundo Municipal de Saúde de Pedreiras/MA, conforme PREGÃO Nº PE 034-023-SRP e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. VALOR: R\$ 100.223,53 (cem mil, duzentos e vinte e três reais e cinquenta e três centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2024 Atividade 0217.101220002.2.058 Gestão do Fundo Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.25, no valor de R\$ 33.569,31, Exercício 2024 Atividade 0217.103010006.2.065 Gestão do PAB - Ações e Serviços de Saúde da Atenção Básica, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.25, no valor de R\$ 18.495,74, Exercício 2024 Atividade 0217.103020005.2.059 Gestão do MAC - Assistência Média e Alta Complexidade, Classificação econômica

